



Estado do Tocantins
Prefeitura de Gurupi
Secretaria Municipal de Assistência Social



OFÍCIO N.º 359/2024/SEMAS

Gurupi-TO, 13 de agosto de 2024.

Ao
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Gurupi-TO

Assunto: Pagamento - Ordem Cronológica – Julho/2024

Nos termos da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO N° 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, **informo** que, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Gurupi-TO, apresenta justificativas quanto à quebra da ordem cronológica dos pagamentos dos infradescritos fornecedores, no mês de JULHO de 2024, conforme se depreende os dados anexos.

Atenciosamente,

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de
Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 0078/2024

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0078/2024



Estado do Tocantins
Prefeitura de Gurupi
Secretaria Municipal de Assistência Social



**JUSTIFICATIVA QUANTO À INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO
(01/07/2024 à 31/07/2024)**

Considerando que, a ordem cronológica é instituto previsto em Lei, que se impõe como medida restritiva de privilégios de credores na Administração Pública, contudo, pela apreciação do artigo 141 da Lei n. 14.133, de 01/05/2021, podemos observar que a própria Lei de Licitações ao tratar da impossibilidade de quebra da ordem cronológica, permite que haja exceção à essa regra, desde que se façam presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa, JUSTIFICO a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores/credores abaixo:

FORNECEDOR	VALOR	PAGAMENTO
02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (GASOLINA)	R\$ 7.830,00 (empenho 2263)	02/07/2024
NOTA DE JUSTIFICATIVA: A justificativa para o pagamento sem observar a ordem cronológica de liquidação deve-se pela não espera na realização do pagamento dos processos liquidados anteriormente, de gêneros alimentícios da empresa FLORA TRANSPORTES LTDA, dado à essencialidade da manutenção do fornecimento de combustível pela empresa Beira Rio diante a iminência suspensão dos abastecimentos em razão de pagamentos atrasados por parte de outros órgãos da gestão municipal. A imprescindibilidade do produto se presta à natureza essencial e contínua da prestação dos serviços\programas e projetos que compõem as Proteções Socioassistenciais básica e especial do Município, visto que estes necessitam das atividades de locomoção das equipes técnicas e administrativas para efetuarem entregas de benefícios eventuais, visitas domiciliares, buscas ativas, execução do serviço de Proteção Social Básica em Domicílio, bem como, apoio nas atividades administrativas dos equipamentos socioassistenciais, o que necessita indubitavelmente da aquisição deste material. Face ao exposto, nos termos do artigo 6º, inciso III da Instrução Normativa TCE/TO nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, no presente caso, fica justificada a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos.		
10.484.811/0001-69 - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME	R\$ 23.387,90 (empenho 4851)	26/07/2024
NOTA DE JUSTIFICATIVA: A priori, é salutar informar que, a empresa em comento é considerada microempresa e em razão de dispor de poucos recursos em caixa, em especial para o		

RAYANE PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

adimplemento dos tributos de natureza federal e, por conseguinte, conseguirem emitir a Certidão Negativa de Débitos com a União para continuarem contratando com a administração pública, deu-se à quebra da ordem de pagamento, após a solicitação de pagamento com maior brevidade possível.

Face ao exposto, nos termos do artigo 6º, inciso II da Instrução Normativa TCE/TO nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, no presente caso, fica justificada a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos.

42.286.150/0001-53 - KDG
COMERCIAL LTDA

R\$ 100.068,90
(empenho 4919)

17/07/2024

NOTA DE JUSTIFICATIVA:

Se fez necessário o pagamento mencionado, em razão dos autos ter natureza de reconhecimento de dívida pelo fornecimento de gêneros alimentícios (produtos básicos, polpas, hortifruti, carnes, frios, laticínios e derivados) a essa Secretaria Municipal de Assistência Social, entregues pela empresa KDG Comercial Ltda. ainda no mês de fevereiro de 2024, combinado as inúmeras cartas de cobrança por parte do fornecedor sob a alegação de prejuízo ao capital da empresa por ser enquadrada em empresa de pequeno porte – EPP, nos termos do artigo 6º, inciso II da Instrução Normativa TCE/TO nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023.

Todavia, ressaltamos que a ocorrência em epígrafe são casos isolados, de modo, não configurando má-fé e/ou irregularidade por parte desta Administração Pública Municipal, haja vista que seus compromissos efetivamente foram cumpridos respeitando as boas práticas legais, não restando nenhum tipo de prejuízo ao Município.



RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de
Assistência Social e Criança e Adolescente
Decreto Nº 001/2024



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período:01/07/202 à 31/07/2024

9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	11/06/2024	12/07/2024	4018	05/03/2024	1	16.599.647/0001-11 - FLORA TRANSPORTES LTDA	11	2024001951	1.444,60	1.444,60
2	11/06/2024	12/07/2024	4018	05/03/2024	2	16.599.647/0001-11 - FLORA TRANSPORTES LTDA	17	2024001951	1.585,70	1.585,70
3	11/06/2024	12/07/2024	4018	05/03/2024	3	16.599.647/0001-11 - FLORA TRANSPORTES LTDA	21	2024001951	1.110,40	1.110,40
4 *	17/06/2024	02/07/2024	2263	26/03/2024	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	20760	2024001425	7.830,00	7.830,00
5	24/06/2024	18/07/2024	1212	05/03/2024	2	17.403.694/0001-00 - TOMASI COMERCIO DE GLP LTDA	18351	2024002421	629,50	629,50
6 *	11/07/2024	17/07/2024	4919	10/06/2024	1	42.286.150/0001-53 - KDG COMERCIAL LTDA	507	2024010343	100.068,90	100.068,90

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	21/06/2024	09/07/2024	2266	26/03/2024	1	04.698.576/0001-25 - REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA - ME	82	2024003441	134.500,00	134.500,00
2	25/06/2024	17/07/2024	44	29/01/2024	5	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	20240000408	2023019525	16.549,04	16.549,04
3	15/07/2024	30/07/2024	493	08/01/2024	6	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	6950	2024001920	220,00	220,00
4	15/07/2024	30/07/2024	495	08/01/2024	6	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	6948	2024001922	220,00	220,00
5	15/07/2024	30/07/2024	496	08/01/2024	6	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	6946	2024001926	220,00	220,00
6	15/07/2024	30/07/2024	497	08/01/2024	6	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	6945	2024001930	260,00	260,00
7	15/07/2024	30/07/2024	1069	09/01/2024	6	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	6947	2024001933	220,00	220,00

FONTE: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	17/06/2024	02/07/2024	2261	26/03/2024	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	20758	2024001423	4.050,00	4.050,00
2	17/06/2024	02/07/2024	2262	26/03/2024	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	20759	2024001424	4.320,00	4.320,00
3	20/06/2024	09/07/2024	3282	23/04/2024	1	10.638.290/0001-57 - O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA	4528	2024004905	2.080,80	2.080,80
4	20/06/2024	09/07/2024	3425	23/04/2024	1	10.638.290/0001-57 - O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA	4527	2024004907	4.527,76	4.527,76



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período: 01/07/2022 à 31/07/2024

9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FONTE: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
5	24/06/2024	18/07/2024	1277	05/03/2024	2	17.403.694/0001-00 - TOMASI COMERCIO DE GLP LTDA	18350	2024002546	1.259,00	1.259,00
6	24/06/2024	18/07/2024	1335	05/03/2024	2	17.403.694/0001-00 - TOMASI COMERCIO DE GLP LTDA	18350	2024002420	1.259,00	1.259,00
7	11/07/2024	30/07/2024	4391	06/06/2024	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA.	21082	2024008810	5.694,00	5.694,00
8	11/07/2024	30/07/2024	4392	06/06/2024	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA.	21083	2024008813	6.832,80	6.832,80
9 *	16/07/2024	26/07/2024	4851	18/06/2024	1	10.484.811/0001-69 - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME	15359	2024009081	23.387,90	23.387,90

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	15/07/2024	30/07/2024	494	08/01/2024	6	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	6952	2024001921	220,00	220,00
2	15/07/2024	30/07/2024	498	08/01/2024	6	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	6951	2024001931	220,00	220,00
3	15/07/2024	30/07/2024	499	08/01/2024	6	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	6949	2024001932	220,00	220,00

ORDENADOR DE DESPESA

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretaria Municipal de
Assistência Social e Cidadania
Decreto Nº 0078/2024